NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – BOLSA FILANTROPIA 2027

IMPORTANTE: Organize as cópias dos documentos abaixo para anexação ao formulário de análise socioeconômica. Apresente somente os documentos que se aplicam à situação do candidato e de seu grupo familiar. Quando houver declaração, observe as exigências de assinatura e reconhecimento de firma indicadas.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO ALUNO

- Ficha de dados cadastrais, disponibilizada pelo NEI, devidamente preenchida.
- Uma (01) cópia da certidão de nascimento do aluno.
- Uma (01) cópia do RG do aluno.
- Uma (01) cópia do CPF do aluno.
- Uma (01) cópia da carteira de vacinação do aluno.
- Atestado de saúde, para crianças/adolescentes que tenham alguma condição de saúde que impeça a execução frequente de exercícios físicos.
- Declaração de transferência (Histórico Escolar) ou comprovante de aprovação na escola de origem, exceto para ingresso na Educação Infantil.
- Boletim escolar do ano vigente.

2. DOCUMENTOS DOS RESPONSÁVEIS E DO GRUPO FAMILIAR

- Uma (01) cópia do RG e do CPF de cada responsável legal pelo aluno.
- Certidão de casamento, averbação de separação/divórcio, declaração de união estável ou certidão de óbito, conforme a situação familiar.
- Uma (01) cópia do comprovante de residência do responsável financeiro (água/esgoto, telefonia fixa ou energia).
- Para filhos e demais integrantes do grupo familiar: documentos pessoais e documentos que comprovem renda, conforme a situação de cada pessoa.
- Para agregados (avô, avó, tios, tias ou outros familiares) que residam na mesma casa: RG, CPF, carteira de trabalho, holerite ou comprovante de aposentadoria, Imposto de Renda e, conforme o caso, certidão de nascimento, casamento ou óbito.

3. DOCUMENTOS GERAIS DE RENDA

- Requerimento de Gratuidade Educacional (questionário socioeconômico), impresso e preenchido.
- Declaração de Renda Familiar Mensal Per Capita, impressa e preenchida.
- Carteira de Trabalho Digital de todos os membros do grupo familiar, inclusive de quem não trabalha ou nunca trabalhou.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física: última declaração completa e recibo de entrega dos declarantes do grupo familiar, conforme exigência aplicável.
- Para quem não declara Imposto de Renda: comprovante de que não declarou, obtido no site da Receita Federal, e declaração de próprio punho de bens móveis e imóveis, com reconhecimento de firma.
- Extratos bancários dos três últimos meses das contas de todos os bancos, quando exigidos conforme a situação de renda.

4. SE TRABALHADOR ASSALARIADO / TRABALHO FORMAL

- Três (03) últimos holerites/contracheques e/ou comprovantes de crédito bancário quando a renda for fixa; seis (06) últimos quando a renda for variável.
- Carteira de Trabalho Digital.
- Declaração de Imposto de Renda, conforme item de documentos gerais de renda.

5. SE TRABALHADOR INFORMAL

- Carteira de Trabalho Digital.
- Declaração de próprio punho contendo nome, RG, CPF, ramo/tipo de atividade e renda média mensal, mesmo que variável, com reconhecimento de firma.
- Extratos bancários dos três últimos meses das contas de todos os bancos.
- Declaração de Imposto de Renda ou documentação de não declarante, conforme aplicável.

6. SE TRABALHADOR AUTÔNOMO / PRESTADOR DE SERVIÇOS / PROFISSIONAL LIBERAL

- Carteira de Trabalho Digital.
- Contrato de prestação de serviço, se houver.
- DECORE original dos três últimos meses, emitida por contador inscrito no CRC, quando aplicável.
- Comprovante de pró-labore dos três últimos meses, quando houver.

- Declaração de próprio punho contendo dados pessoais, atividade e renda mensal, mesmo que variável, com reconhecimento de firma.
- Extratos bancários dos três últimos meses das contas de todos os bancos.
- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e, quando aplicável, Pessoa Jurídica, ou documentação de não declarante.

7. SE PROPRIETÁRIO / SÓCIO DE EMPRESA OU COMÉRCIO

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica, completa e com recibo de entrega.
- DECORE emitido pelo contador, com rendimentos dos três últimos meses, indicando pró-labore e distribuição de lucros, quando houver.
- Comprovante de pró-labore dos três últimos meses.
- Contrato social da empresa.
- Três últimos extratos bancários das contas da pessoa física.
- Carteira de Trabalho Digital.

8. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

- Declaração de atividade remunerada assinada, com firma reconhecida, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente.
- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).
- Certificado de Microempreendedor Individual.
- Carteira de Trabalho Digital.

9. SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

- Extrato do benefício/pagamento do INSS, obtido pelo Meu INSS; não será aceito apenas extrato de conta bancária.
- Carteira de Trabalho Digital.
- Declaração de Imposto de Renda, quando declarante.
- Para quem não declara IR: informe de rendimentos do INSS e declaração de próprio punho de bens móveis e imóveis, com reconhecimento de firma.

10. SE DESEMPREGADO

- Carteira de Trabalho Digital.
- Rescisão contratual, FGTS e seguro-desemprego, quando houver.
- Comprovante do último pagamento do seguro-desemprego.

- Para quem não possui nenhum tipo de renda: declaração de ausência de rendimentos, conforme modelo do NEI.
- Declaração de Imposto de Renda ou documentação de não declarante, conforme aplicável.

11. SE RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Documento legal que estabeleça a separação e a pensão alimentícia, quando houver.
- Comprovante atualizado de recebimento da pensão ou declaração de recebimento de pensão/ajuda financeira, informando o valor recebido.

12. BENEFÍCIOS GOVERNAMENTAIS

- Comprovante de regularidade no Cadastro Único, quando aplicável.
- Comprovante de recebimento do benefício mensal (Auxílio Brasil/benefício equivalente ou outros programas de renda do governo).

13. MORADIA

- Imóvel alugado: recibo do último mês e contrato de locação.
- Imóvel financiado: recibo do último mês e contrato de financiamento.
- Imóvel cedido: declaração de próprio punho com nome do proprietário, RG, CPF, telefone e endereço, com reconhecimento de firma.
- Imóvel próprio: carnê de IPTU com as informações do imóvel e valor venal; se não estiver em nome do proprietário, apresentar cópia da escritura.
- Receita de aluguel: contrato de locação e três últimos comprovantes de recebimento do aluguel.

14. DESPESAS E OUTRAS INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

- Comprovantes das despesas mensais informadas no formulário. Não é necessário apresentar comprovantes de supermercado; informar apenas o valor mensal.
- Declaração de solicitação da bolsa, de próprio punho.
- Em caso de doença crônica na família ou outro problema de saúde relevante: laudo médico legível com CID e comprovantes de gastos com receitas/notas fiscais de farmácia dos últimos três meses.
- Quando possuir carro, moto ou outro bem móvel: cópia do documento do bem (frente e verso), independentemente de estar quitado ou não.
- Outros rendimentos, como aluguel ou ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar: declaração de próprio punho informando o valor recebido.

ATENÇÃO: A documentação poderá ser solicitada novamente, a qualquer tempo, pela Assistente Social do NEI. Também poderá ocorrer visita domiciliar para averiguação das condições informadas. A identificação de irregularidades poderá resultar em revogação da classificação ou eliminação do processo. A Secretaria do NEI poderá solicitar cópias adicionais quando necessário.

Documentos específicos devem ser apresentados conforme a situação de cada integrante do grupo familiar. A lista foi consolidada a partir dos dois documentos fornecidos, retirando repetições e agrupando exigências semelhantes para facilitar a organização das famílias.